Câmara Municipal de Itatiaia

LEI Nº 581 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA : Acompanhamento permanente de um enfermeiro na creche.

A CÂMARA DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº002-C/2011,

RESOLVE:

ART.1º - Torna-se obrigatório a permanência constante de um enfermeiro nas creches municipais de Itatiaia.

ART.2º - Cabe à creche **a prevenção e a promoção da saúde, não a assistência curativa.**

ART.3º - Esta lei entra em vigor após sua **publicação, revoga**das suas disposições em contrário.

Itatiaia 28 de abril de 2011.

Ver. EDUARDO SANCLER JACOB DO AMARAL
Vice-Presidente da Câmara

Projeto de autoria do Vereador EDUARDO SANCLER